



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL nº 035/2018.

“DISPÕE SOBRE DESCONTO NO PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU EM COTA ÚNICA E DETERMINA AS DATAS PARA O PAGAMENTO PARCELADO”

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivo à arrecadação municipal e a grave crise econômica,

DECRETA

Art. 1º Conceder o desconto de 10% (dez por cento) no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2018, aos contribuintes que efetuarem o pagamento em parcela única até a data de 05 (cinco) de outubro de dois mil e dezoito.

Art. 2º O imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU poderá ser pago, no valor integral, em parcelas iguais e sucessivas, nas seguintes datas:

- I. Primeira parcela em 05 de outubro de dois mil e dezoito.
- II. Segunda parcela em 05 de novembro de dois mil e dezoito.
- III. Terceira parcela em 05 de dezembro de dois mil e dezoito.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração